

LEI Nº1519/2022

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono parcialmente o presente a Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o AUDITÓRIO MUNICIPAL abaixo especificado, passará a ter a seguinte denominação:

a) O AUDITÓRIO, localizado na Rua Diana W. Araújo, 1 - Quadra 46A, lote B, Centro, Dianópolis-TO, 77300-000 a partir da aprovação da presente Lei, passará a denominar-se “**AUDITÓRIO MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA MARIA DE LIMA**”.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 19 DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal